



**EDITAL GR Nº 1/2025 DE RESULTADOS
SELEÇÃO DE MONITORES - SEM BOLSA
CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PEDRA BRANCA**

Editais de Resultado de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, conforme Edital GR Nº 1/2025.

O Corodenador do Curso de Medicina da Universidade do Sul de Santa Catarina - UniSul, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Seleção de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, para o primeiro período letivo de 2025.

1. DO RESULTADO

CAMPUS PEDRA BRANCA

Habilidades Médicas Estações Clínicas 1 (Oficinas práticas)

RA	NOME
1072121420	Carolina Garcia Leandro
1072120756	Marcelo Kuerten Mainieri
1072121763	Maria Fernanda Mendes Pereira Granemann

Habilidades Médicas e Estações Clínicas 3

RA	NOME
1072113320	Gabriela Réus Mattos

Habilidades Médicas e Estações Clínicas 5

RA	NOME
1072112708	João Camilo Fernandes
1072112255	Rafael Henkes Machado

Habilidades Médicas e Estações Clínicas 8

RA	NOME
1072112646	Ana Carolina Ronsoni Bernardini

Habilidades Médicas TOCE/TBL 7

RA	NOME
1072112902	Julia Mariot Zanellato
1072121982	Ricardo André de Oliveira Paula Júnior

Habilidades Médicas TOCE/TBL 8

RA	NOME
1072111753	Daniely Gonçalves
1072113159	Hugo Barbosa Alencar

NCS 3 - Laboratório Morfofuncional

RA	NOME
10723115216	Argos Fernandes Martins
10723114173	Camilly Luna Sampaio

NCS 5 - Laboratório Morfofuncional

RA	NOME
10722122917	Júlia Chang Wayhs
1072120426	Henrique Glavam

NCS 7 – Medicina Laboratorial

RA	NOME
1072112414	Letícia Enedina do Nascimento Torquato

NCS 8 – Laboratório Morfofuncional

RA	NOME
1072013009	Beatriz Zimmermann Davila

NCS 8 – Medicina Laboratorial

RA	NOME
1072012380	Eduarda Bertella

PMSUS 7 - Ambulatórios (Pediatria)

RA	NOME
1072121954	Camila Fátima de Brito
1072013619	Laura Jecks Ferreira

Projeto Interdisciplinar I

RA	NOME
1072314731	Carlos Olavo da Cunha Pereira Neto

Simulação Clínica

RA	NOME
1072013351	Fernanda Pickbrenner de Almeida
1072012955	Maria Fernanda Borges de Oliveira
1072012561	Luísa Maria Balbinot
1071921567	Julia Backes Torres

De acordo com o edital de oferta 1/2025 – Parágrafo nono: Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II e encaminhar o documento assinado para o e-mail medicina.pb@animaeducacao.com.br até **28/03/2025**.

Parágrafo décimo: A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Palhoça (SC), 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **JEFFERSON LUIZ TRAEBERT**
Data: 25/03/2025 15:07:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE COMPROMISSO

Parte concedente: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL

Dados do Monitor:

Nome:			RA:
Curso:			Data de Nascimento:
Endereço:			Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Nacionalidade:
Telefone Fixo:		Celular:	
CPF:		Identidade:	
E-mail:			
Disciplina:			

As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Conforme Edital, em atenção às especificidades da modalidade de Monitoria Voluntária, o monitor tem por atribuições:

I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;

II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;

III - Auxiliar na condução de atividades teóricas e/ou práticas e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, como em laboratório;

IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/unidade curricular objeto da monitoria;

V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Coordenação do Curso, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

Parágrafo 1º: Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministrar aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Parágrafo 2º: As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo 3º: Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **31 de março de 2025 a 27 de junho de 2025** devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo 1º: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo 2º: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/unidade curricular em semestre futuro, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser repostada em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.
- d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: As equipes locais são responsáveis por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

CLÁUSULA 8ª: Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca Palhoça, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Data, local, assinatura, nome completo e CPF/CNPJ das partes que acordaram.